



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 18 de fevereiro de 2019

PUBLICA-SE NOS
MOLDES DA LEI
Nº 10.788/2019
DATA 18/02/2019
ASS. 4

Altera a Lei Complementar nº 010/2015, que institui a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horária, regime jurídico, regime de contratação temporária e prevê carreiras na Câmara Municipal de Dom Cavati-MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O quadro constante do Art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Escolaridade	Quantidade
Oficial Administrativo	O-ADM	Ensino Médio	2
Auxiliar de Arquivo e Controle	AAC	Ensino Médio	1
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	1

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Motorista do Legislativo	M- LEG	Ensino Médio	1

Art. 2º. O quadro constante da seção única do capítulo III passa a vigorar com a seguinte redação;

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$	Regime Jurídico
Oficial Administrativo	30	1.305,25	Estatutário
Auxiliar de Arquivo e Controle	30	1.305,25	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	30	1.105,00	Estatutário

V. 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 - Centro, Dom Cavati - MG

Motorista do Legislativo	30	1.610,35	Estatutário
--------------------------	----	----------	-------------

Art. 3º. O quadro constante no Art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação;

Cargo	Símbolo	Vencimento Básico R\$
Diretor de Processo Legislativo	D - PROC	1.610,35
Assessor Especial Legislativo	A - E LEG	1.305,25

Art. 4º. O quadro constante no Art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação;

Cargo	Símbolo	Escolaridade	Quantidade
Analista Administrativo	AADM	Ensino Médio Geral	

h2v



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati/MG, 18 de fevereiro de 2019.


JOSE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal